



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Avenida São Paulo, 80-S – Alvorada – Lucas do Rio Verde – Mato Grosso
Fone: (65) 3548-2541 – Email: secretariadosconselhos@lucasdorioverde.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 032/2019 – CMDCA.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 027/CMDCA que refere a liberação de Recursos para Projeto a ser financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/LRV, na modalidade de Chancela, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.999/2011 e Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – CMDCA** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1999/2011;

Considerando o ofício nº 85/2019, encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que encaminha as cartas e os comprovantes de pagamentos, o cronograma de execução, e o plano de trabalho, referente ao Projeto “Segurança e Bem Estar no Transporte e no Ambiente Escolar”, para requerer recurso de auxílio – subvenção no valor de R\$ 23.495,00 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais) junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução do Módulo 2 e manifesta ao CMDCA o seu interesse de manter o valor de R\$ 22,54 (vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

Considerando a manifestação de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas físicas em indicar a Organização da Sociedade Civil de sua preferência para a destinação dos recursos provenientes da dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando os recursos captados pela modalidade Chancela para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, direcionado pela empresa Eletromar Móveis e Eletrodomésticos LTDA, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e que a Carta de direcionamento da referida empresa destinou para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Considerando os recursos captados pela modalidade Chancela para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, direcionado pela Pessoa Física Maria Carolina Magalhães no valor de R\$ 4.396,92 (Quatro mil trezentos

e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

Considerando que o valor total arrecadado é de R\$ 29.396,92 (Vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos);

Considerando o disposto no parágrafo 3º do Artigo 13 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA: *“Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados em cada chancela de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente”*;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 12 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 23.495,00 (Vinte e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), referente a execução do Módulo 2 do Projeto Chancela “Segurança e Bem Estar no Transporte e no Ambiente Escolar” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.

Art. 2º – Manter o valor de R\$ 5.879,38 (Cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que corresponde o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total de R\$ 29.396,92 (vinte e nove mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) e manter no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o valor de R\$ 22,54 (Vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme manifestação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura/publicação.

Lucas do Rio Verde, 13 de Setembro de 2019.


LÍDIA MARA GONÇALVES MOREIRA

Presidente do CMDCA